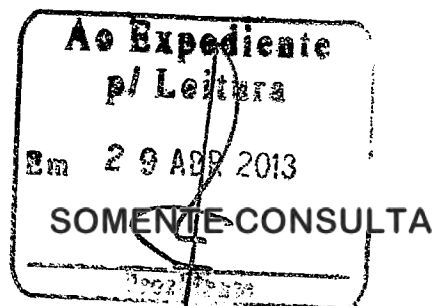




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

INDICAÇÃO Nº. 480 /2013.



Tenho a honra de indicar ao Exmo. Sr Prefeito Municipal, a seguinte medida:

Que entre em contato com a Secretaria competente para que providencie uma placa de trânsito que proíba o estacionamento de ônibus e caminhões em frente aos comércio do senhor Arilson e da dona Rosileia na Rua Adalberto Pereira Pinto nº 49 próximo ao Posto de saúde em Conceição de Jacareí.

JUSTIFICATIVA:

A medida se faz necessária porque os comerciantes ficam com prejuízo, pois esses veículos de grande porte tiram a visão do comércio durante o horário comercial.

Sala das Sessões 20 de ABRIL de 2013.

SOMENTE CONSULTA

Eduardo Ferreira Jordão
(Edu Jordão)

Vereador- Vice-presidente

